



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Ana Angélica, 75, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone: 77 366 –2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

DECRETO Nº 175, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Decreta luto oficial no Município de Pindaí pelo falecimento do Sr. JUAREZ TUDES NOVATO e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade Pindaiense no decorrer de sua vida como cidadão e prefeito;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. JUAREZ TUDES NOVATO**, conhecido como ex-prefeito do município, sempre lembrado pelos serviços prestados à população, falecido no dia 25 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Pindaí, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Senhor **JUAREZ TUDES NOVATO** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município.

Art. 2º Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 26 de dezembro 2017.

IONALDO AURÉLIO PRATES
Prefeito Municipal de Pindaí